



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6162**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 39 00	110	4.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	288	6.500,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	374	10.000,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 39 00	417	162.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	435	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>187.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 30 00	112	4.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	279	6.500,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	337	10.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 3 90 30 00	398	47.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 3 90 36 00	400	19.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	4 4 90 52 00	402	96.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	434	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>187.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de Julho de 2016

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**